



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO SINOP



BOLETIM DE SERVIÇO
N.º 04 – ABRIL 2017
(LEI Nº 4.965, DE 05/05/66)

Este documento foi editado, composto e impresso pela Chefia de Gabinete deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Avançado Sinop, com o intuito de publicar e divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO SINOP

Reitor

William Silva de Paula

Diretora Geral do Campus Avançado Sinop

Gilma Silva Chitarra

Chefe de Gabinete

Isabel Cristina Röhrig

Coordenação de Compras

Fernanda Assis de Oliveira Nascimento

Chefe do Departamento de Ensino

Renan Vitek

Coordenação de Extensão

Eurismar Alves Ferreira

Coordenação de Pesquisa

Rose Márcia da Silva

Coordenação do Curso Técnico Integrado ao Nível Médio em Automação Industrial

Émerson Rodrigo Coletto

Coordenação do Curso Técnico Integrado ao Nível Médio em Eletromecânica

Carlos Eduardo Gomes da Costa

Coordenação do Curso Técnico Subsequente ao Nível Médio em Eletromecânica

Tiago Schmidt

Responsável pelo Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE

Jair Aniceto de Souza



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO SINOP

Índice

| | |
|--------------------|----|
| Portaria 013 | 05 |
| Portaria 014 | 06 |
| Portaria 015 | 07 |
| Portaria 016 | 08 |
| Portaria 017 | 09 |
| Portaria 018 | 10 |
| Portaria 019 | 11 |
| Portaria 020 | 13 |
| Férias..... | 14 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO SINOP

PORTARIAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO SINOP

PORTARIA Nº 013, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS AVANÇADO SINOP DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 316, de 19.02.2015, publicada no D.O.U. de 20.02.2015,

RESOLVE:

I – Constituir a Comissão Central Organizadora da II FEIRA DE CIÊNCIAS do IFMT, Campus Avançado Sinop.

II – A Comissão fica responsável por iniciar os trabalhos de organização e definição do cronograma das atividades inerentes à mesma.

III – A Comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência da primeiro:

- Paulo Sérgio Sousa Costa
- Émerson Ricardo Moraes
- Émerson Rodrigo Coletto
- Gilma Silva Chitarra
- Washington Souza Nery

IV – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

V – Cientifiquem-se e cumpram-se.

GILMA SILVA CHITARRA
Diretora Geral "Pró-Tempore"
Campus Avançado Sinop



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO SINOP

PORTARIA Nº 014, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO SINOP DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 316, de 19.02.2015, publicada no D.O.U. de 20.02.2015,

RESOLVE:

I – Constituir a Comissão de Avaliação dos Planos de Trabalho Docente – PTD’s 2017/1.

II – A Comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Renan Vitek – Chefia do Departamento de Ensino
- Rose Márcia da Silva – Coordenação de Pesquisa
- Eurismar A. Ferreira – Coordenação de Extensão
- Paulo Sérgio Sousa Costa – Representante Docente
- Elizane do Nascimento – Representante Técnico Administrativo

III – A Comissão terá um prazo de trinta dias para conclusão das análises e aprovação dos PTD’s.

IV – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

V – Cientifiquem-se e cumpram-se.

GILMA SILVA CHITARRA
Diretora Geral “Pró-Tempore”
Campus Avançado Sinop



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO SINOP

PORTARIA Nº 015, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO SINOP DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 316, de 19.02.2015, publicada no D.O.U. de 20.02.2015,

RESOLVE:

I – **Designar**, a servidora Elizane do Nascimento, SIAPE 1916712, como responsável pelo Registro Escolar do IFMT – *Campus Avançado Sinop*.

II – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

III – Cientifique-se e cumpra-se.

GILMA SILVA CHITARRA
Diretora Geral “Pró-Tempore”
Campus Avançado Sinop



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO SINOP

PORTARIA Nº 016, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO SINOP DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 316, de 19.02.2015, publicada no D.O.U. de 20.02.2015,

RESOLVE:

I – Constituir a Comissão Central Organizadora da II Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMT, *Campus Avançado Sinop*.

II – A Comissão fica responsável por iniciar os trabalhos de organização e definição do cronograma das atividades inerentes à mesma.

III – A Comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Carlos Eduardo Gomes da Costa
- Diogo de Souza Rabelo
- Eurismar Alves Ferreira
- Francieli Aparecida Marinato
- Juliana Roriz Aarestrup
- Tiago Schmidt

IV – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

V – Cientifiquem-se e cumram-se.

GILMA SILVA CHITARRA
Diretora Geral “Pró-Tempore”
Campus Avançado Sinop



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO SINOP

PORTARIA Nº 017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO SINOP DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 316, de 19.02.2015, publicada no D.O.U. de 20.02.2015,

RESOLVE:

I – Constituir a Comissão Central Organizadora da Festa Junina do IFMT, *Campus Avançado Sinop*.

II – A Comissão fica responsável por iniciar os trabalhos de organização e definição do cronograma das atividades inerentes à mesma.

III – A Comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Renan Vitek
- Francieli Aparecida Marinato
- Paulo Sérgio Gomes da Costa
- Rafael Martins Chaves

IV – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

V – Cientifiquem-se e cumpram-se.

GILMA SILVA CHITARRA
Diretora Geral “Pró-Tempore”
Campus Avançado Sinop



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO SINOP

PORTARIA Nº 018, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO SINOP DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 316, de 19.02.2015, publicada no D.O.U. de 20.02.2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os servidores ÉMERSON RODRIGO COLETTI, CPF 067.582.836-82, CNH – 03579751819, categoria AB, TIAGO SCHMIDT, CPF 012.544.901-16, CNH 03717590732, categoria AB, RAFAEL MARTINS CHAVES, CPF 061.807.916-51, CNH 02003305758, categoria AB e CARLOS EDUARDO GOMES DA COSTA, CPF 935.187.061-87, CNH 01139129297, Categoria AB, conduzirem o veículo oficial do *Campus* Avançado Sinop deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, devido a participação do Campus nos Jogos Escolares Municipais.

§ 1º. A cada renovação da validade da carteira de habilitação, caberá ao condutor encaminhar uma cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH ao Gabinete do Campus Avançado Sinop.

§ 2º. As autorizações concedidas não dispensará a requisição de transporte a cada viagem e/ou deslocamento a ser realizado.

§ 3º. Não será permitida a liberação de veículos aos servidores que estiverem com a carteira nacional de habilitação vencida.

Art. 2º. Caberá ao condutor à observância quanto ao cumprimento das legislações de trânsito, bem como, as constantes na portaria nº 1.497, de 25.11.2011.

Art. 3º. O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhes tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição dos servidores às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 4º. A vigência desta portaria é para o período de **10/04/2017 a 13/04/2017.**

Art. 5º. Cientifiquem-se e cumpram-se.

GILMA SILVA CHITARRA
Diretora Geral “Pró-Tempore”
Campus Avançado Sinop



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO SINOP

PORTARIA Nº 019, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO SINOP DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 316, de 19.02.2015, publicada no D.O.U. de 20.02.2015,

RESOLVE:

I – Designar a servidora Fernanda Assis de Oliveira Nascimento, SIAPE 1901721, como fiscal dos contratos Nº 05/2016 e Nº 06/2016, Processo Nº 23188.031667.2015-01, firmados com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DE MATO GROSSO, e como suplente o servidor Leonardo Morilha Leão, SIAPE 2268908.

II – Os presentes contratos têm como objeto a prestação pela ECT, de serviços de venda de produtos, que atendam às necessidades da contratante, mediante adesão ao(s) ANEXOS dos contratos que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida, para atendimento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, *Campus Avançado Sinop*.

III – Atribuições do Fiscal de Contratos de Serviços:

- 1 – Ler atentamente o Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
 - 2 – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
 - 3 – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/ medição;
 - 4 – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo e outros);
 - 5 – Notificar a Contratada de qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova do recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- 5.1 Solicitar ao **PREPOSTO** a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da **CONTRATADA** que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização, ou cuja permanência na área da Instituição julgar inconveniente;
- 5.2 Assegurar-se que os empregados alocados pela **CONTRATADA** estão utilizando os Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s e alertá-los da obrigatoriedade do uso de tais equipamentos, quando for o caso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO SINOP

Continuação da Portaria nº 019 de 10/04/2017

5.3 Não permitir que pessoa sem vínculo empregatício com a **CONTRATADA** seja alocada aos serviços contratados;

5.4 Não emitir ordem diretamente aos empregados contratados pela empresa (art. 68 da Lei nº 8.666/93), reportando-se àqueles mesmos sempre por meio do **PREPOSTO** e responsáveis por ela indicados, a fim de evitar a pessoalidade, fator determinante para a criação do vínculo empregatício com o IFMT.

6 – Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao DAP – Departamento de Administração e Planejamento, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

6.1 – As Faturas/Notas Fiscais originárias de Contratos, celebrados entre o Instituto e fornecedores, objetivando a prestação de serviços contínuos, deverão ser encaminhadas devidamente atestadas, até no máximo 3 (três) dias após seu recebimento, visando o cumprimento dos prazos de pagamento e providências de satisfação dos tributos pertinentes a cada Contratação;

6.1.1 – A presente orientação se dá considerando que a empresa, conforme previsão em grande parte dos editais, somente emitirá a Nota Fiscal/Fatura no 1º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços;

7 – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

8 – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

9 – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

IV – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

V – Cientifiquem-se e cumpram-se.

GILMA SILVA CHITARRA
Diretora Geral “Pró-Tempore”
Campus Avançado Sinop



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO SINOP

PORTARIA Nº 020, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO SINOP DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 316, de 19.02.2015, publicada no D.O.U. de 20.02.2015,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado de Estagiários, Edital Nº 02/2017 do IFMT, *Campus Avançado Sinop*:

| Titulares | Suplentes |
|---------------------------------------|-------------------------------|
| Fernanda Assis de Oliveira Nascimento | Rose Márcia da Silva |
| Janialy Alves Araújo Tres | Tony Vicente de Oliveira |
| Renan Vitek | Carlos Eduardo Gomes da Costa |

II – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

GILMA SILVA CHITARRA
Diretora Geral “Pró-Tempore”
Campus Avançado Sinop



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO SINOP

FÉRIAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO SINOP

| FÉRIAS ABRIL | |
|---|---|
| MAT.SIAPE NOME | EXER.PERIODO AFASTAMENTO |
| 1901721 FERNANDA ASSIS DE OLIVEIRA NASCIMENTO | 2017 03ABR2017 A 12ABR2017 (1ª PARCELA) |
| 1680953 GILMA SILVA CHITARRA | 2016 10ABR2017 A 09ABR2017 (3ª PARCELA) |
| 1921105 ISABEL CRISTINA ROHRIG | 2017 27ABR2017 A 01MAI2017 (1ª PARCELA) |